



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos**

TERMO

PROCESSO SEI nº 018.00000441/2023-53

CONTRATO SGGD nº 002/2023

CONTRATO PRODESP nº PD023233

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SGGD Nº 002/2023 (PRODESP PD023233), CELEBRADO EM 01/08/2023, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

O Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL** inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.467.292/0001-02, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rangel Pestana, 300 - 14º e 16º andar - CEP 01017-911, neste ato representada por seu Diretor de Administração, senhor **DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES**, nomeado em 12 de março de 2025, publicado no DOE de 13 de março de 2025, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35, sediada na Rua Águeda Gonçalves, 240, Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada pela Senhora **JULIANA MARIA BURANI**, Gerente, e **VICTOR HUGO PEREIRA HARTMANN**, Gerente, conforme atos constitutivos da fornecedora, tendo em vista o que consta no Processo nº 018.00000441/2023-53.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 01/08/2023 foi celebrado o contrato SGGD nº 002/2023 (PRODESP PD023233), tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção dos sistemas de Gestão Pública - Frotas do Estado de São Paulo, SISAUT - Concursos, Perfil da Administração Pública Paulista, PDI e Atendimento do SAS – simulações de folha e pessoal conforme demandas, levantamentos mensais banco SQL – APDP;

b) que na Cláusula VII do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até o limite máximo de 60 (sessenta) meses;

c) que a Contratada comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as

condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;

d) Que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado nos documentos (0094182195 e 0094009103) do Processo SEI - 018.00000441/2023-53.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SGGD nº 002/2023 (PRODESP PD023233), nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, de 01/02/2026 a 31/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo valor mensal estimado de R\$ 310.353,12 (trezentos e dez mil trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos), totalizando no período R\$ 1.862.118,72 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil cento e dezoito reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem as partes assim, justas e acertadas, fora lavrado o presente instrumento digitalmente que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo/SP, na data da assinatura digital.

assinado digitalmente
DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES
Diretor da Diretoria de
Administração
Secretaria de Gestão e Governo
Digital - SGGD

assinado digitalmente
JULIANA MARIA BURANI
Gerente
Companhia de Processamento
de Dados do Estado de São
Paulo PRODESP

assinado digitalmente
VICTOR HUGO PEREIRA HARTMANN
Gerente
Companhia de Processamento de
Dados do Estado de São Paulo
PRODESP

TESTEMUNHAS

assinado digitalmente
FABIO ALONSO
Divisão de Contratos

assinado digitalmente
DANIELLE REIS QUEIROGA DE FRANÇA
Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Pereira Hartmann, Gerente**, em 29/01/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego César Santana Mendes, Diretor**, em 29/01/2026, às 23:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maria Burani, Gerente**, em 30/01/2026, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Reis Queiroga de França, Coordenadora**, em 30/01/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alonso, Oficial Administrativo**, em 30/01/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094008242** e o código CRC **453BD732**.